

# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 857/2025

Data: 02/09/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6559/2025

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 598/2025

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.000.000,00





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

05.002.00.000.0000.000. Departamento de Obras Urbanas

05.002.15.451.0007.1.027. Pavimentação de vias urbanas

942 – 4.4.90.51.00.00 – 595 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.000.000,00

**Total Suplementação: R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Receita

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000

Fonte: 595

R\$1.000.000,00

**Total da Receita: R\$ 1.000.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2025.

**Altamir Sanson**  
**Prefeito Municipal de Palmeira**



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

Valor necessário visando a adequação do orçamento da Secretaria para a implementação de ações de pavimentação de vias urbanas das ruas: Dom Alberto Gonçalves, Das Acáias e Das Aleluias. Visto que, este recurso se originou do termo de adesão com o Governo do Estado por meio do programa Asfalto novo, vida nova, conforme termo anexo.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2025.

**Altamir Sanson  
Prefeito Municipal de Palmeira**



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: PARANACIDADE  
Em: 31/07/2025 16:16



Protocolo:  
**24.410.176-3**

Interessado 1: PREF PALMEIRA

Interessado 2:

Assunto: DESENVOLVIMENTO URBANO

Cidade: PALMEIRA / PR

Palavras-chave: CONTRATO/CONVÊNIO

Nº/Ano 1/2025

Detalhamento: TERMO ADESAO ASFALTO NOVO VIDA NOVA

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



## TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência recursos financeiros via transferência voluntária por meio de **ADESÃO DO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA** da Secretaria das Cidades para implantação de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS**, no Município de:

**PALMEIRA**

no valor de:

**R\$1.000.000,00**

(R\$1.000.000,00 Estado)

Declaro ainda estar ciente de todos os requisitos do Programa **ASFALTO NOVO VIDA NOVA**.

  
**Felipe Augusto Amadori Flessak**

*Secretário de Estado das Cidades - em exercício*

  
**Marcos Junior Marini**

*Diretor de Desenvolvimento e Integração*

ASSINATURA ELETRÔNICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

**ALTAMIR SANSON**

**PALMEIRA**



**PARANÁ CIDADE**





ePROTOCOLO



Documento: **PALMEIRA\_pav.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 31/07/2025 16:58.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX)** em 01/08/2025 10:19 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo **24.410.176-3** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 31/07/2025 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
4997918966ffcbdc4fa567effe376dd7.



# AUTORIZAÇÃO

DE:  
GABINETE / SECRETÁRIO

PARA:  
SUPEX / PARANACIDADE



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES



## Dados Municipais

MUNICÍPIO:  
PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL:  
Ponta Grossa

PREFEITO(A):  
ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO:  
32.125

ASSOCIAÇÃO:  
Amcg

## Pedidos Gerais

ITEM:	Descrição:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIO.
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	T.V.	R\$1.000.000,00	R\$0,00	80
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
TOTAL:			R\$1.000.000,00	TOTAL:	R\$0,00

## Encaminhamento

- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.  
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.  
Informar município sobre opções de Financiamento.
- Autorizo o início dos procedimentos para a formalização do referido Termo de Convênio,  
cumpridas as exigências legais e orçamentárias.

Valor autorizado (Tesouro): **R\$1.000.000,00**



## Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.

À DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

**Felipe Augusto Amadori Flessak**  
Secretário de Estado das Cidades - em exercício

## Assinatura Eletrônica

**Marcos Junior Marini**  
Diretor de Desenvolvimento e Integração



ePROTOCOLO



Documento: **PALMEIRA\_80\_20250731161641.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX)** em 01/08/2025 10:19 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo **24.410.176-3** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 31/07/2025 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
6951f7fc9eb239480660dba57e7fda7c.

**DSS – Sistema de Suporte à Descisão**

---

**DESPACHO**

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.

As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.